



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 254/CAE-PAME-RJ/2021



SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, PREDITIVA, ADAPTATIVA E SUPORTE TÉCNICO AOS SISTEMAS TATIC TWR, FLOW, R-AFIS, SIM, BIM-TRA, ACDM E SETA MILLENIUM, IMPLANTADOS NO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO BRASILEIRO (SISCEAB)

EMPRESA SAIPHER ATC LTDA.

PAG Nº 67106.002027/2021-62

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 254/CAE-PAME-RJ/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO – PAME -RJ E A EMPRESA SAIPHER ATC LTDA.

A União, por intermédio do **Parque de Material de Eletrônica da Aeronáutica do Rio de Janeiro (PAME-RJ)**, com sede na Rua General Gurjão, nº 04 – Caju, Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0069-07, neste ato representado pelo Sr. Antônio Carlos Ferreira Cilento Cel Eng, nomeado pelo Boletim Interno Ostensivo nº 33, de 20 de fevereiro de 2024 do GAP-RJ, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SAIPHER ATC LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.628.447/0001-00, sediada na Av. São João nº 2.405, sala 2001, Jardim das Colinas, em São José dos Campos – SP, neste ato representada pelo Sr. Luiz Henrique Tanaka, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.002027/2021-62 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **254/CAE-PAME-RJ/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **254/CAE-PAME-RJ/2021**, por **30 (trinta) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **28/06/2024 a 27/12/2026**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **ACRESCENTAR** 17,48% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 4.974.721,49** (quatro milhões, novecentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos), conforme descrito no Parecer nº 04/IOP/2024, de 22/05/2024 e Parecer Justificativo nº 03/IOP/2024, de 27/05/2024, nos termos do art. 65, § 1º, e inciso I, alínea b, da Lei 8.666, de 1993.

1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço do contrato original, em função do acréscimo supramencionado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor deste termo aditivo é de **R\$ 33.439.574,67 (trinta e três milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, conforme tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor
Contrato	27/12/2021	27/06/2024	R\$ 25.657.620,00
1º Termo de Apostilamento	05/01/2023	27/06/2024	R\$ 2.178.996,61
2º Termo de Apostilamento	05/05/2024	27/06/2024	R\$ 628.236,57
1º Termo Aditivo	28/06/2024	27/12/2026	R\$ 33.439.574,67
TOTAL			R\$ 61.904.427,85

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120048;

Fonte de Recursos: 1050A00008;

Programa de Trabalho: 05.151.6112;

Ação: 20XV 02;

Plano Interno: SCEA04LOG05;

Natureza de Despesa: 339040;

PLANSET DECEA: LOG10019.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor deste instrumento, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. O beneficiário da garantia contratual será a UG Apoiadora: Centro de Aquisições Específicas (CAE), com sede na Estrada do Galeão nº 3.300, Ilha do Governador, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.941-352, inscrito no CNPJ 00.394.429/0174-29.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer nº 4/IOP/2024, de 22/05/2024;

5.1.2. Parecer Justificativo nº 03/IOP/2024, de 27/05/2024;

5.1.3. Carta nº 24031562D-B, de 03 de abril de 2024, da SAIPHER ATC LTDA.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, conforme assinaturas eletrônicas.

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA CILENTO Cel Eng
Ordenador de Despesas

LUIZ HENRIQUE TANAKA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR Ten Cel Int
Agente de Controle Interno

THALLES RIBEIRO MARTINS 1º Ten QOCON TEL
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 254CAE-PAMERJ2021 - ASSINADO PELA EMPRESA
Data/Hora de Criação:	19/06/2024 18:03:37
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	2adda8c131b219a2ca86109187db24e9
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten THALLES RIBEIRO MARTINS no dia 19/06/2024 às 15:17:58 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR no dia 21/06/2024 às 11:33:14 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel QOESUP ROBSON AFONSO ALVES no dia 25/06/2024 às 15:21:54 no horário oficial de Brasília.